



Direitos sexuais e reprodutivos em LIBRAS

Direitos sexuais e
reprodutivos, já!!

Botucatu
2022



DIREITOS SEXUAIS E REPRODUTIVOS EM LIBRAS



Autora:

Juliana Maria Teobaldo Martins

Orientadora:

Prof. Dr. Marli Teresinha Cassamassimo Duarte

Coorientadora

Prof. Dr. Marla Andreia Garcia de Avila



FICHA CATALOGRÁFICA ELABORADA PELA SEÇÃO TÉC. AQUIS. TRATAMENTO DA INFORM.
DIVISÃO DE BIBLIOTECA E DOCUMENTAÇÃO - CAMPUS DE BOTUCATU - UNESP
BIBLIOTECÁRIA RESPONSÁVEL: **ROSEMEIRE APARECIDA VICENTE - CRB 8/5651**

Martins, Juliana Maria Teobaldo.

Direitos sexuais e reprodutivos em libras [recurso eletrônico] / Juliana Maria Teobaldo Martins, Orientadora: Marli Teresinha Cassamassimo Duarte; Coorientadora: Marla Andreia Garcia de Avila. - Botucatu: UNESP-FMB, Departamento de Enfermagem, 2022
ePub

Inclui bibliografia

Disponível em:

ISBN:

1. Pessoa com deficiência. 2. Direitos humanos. 3. Direitos sexuais. 4. Direitos reprodutivos. 5. Língua brasileira de sinais. I. Título. II. Duarte, Marli Teresinha Cassamassimo. III. Avila, Marla Andreia Garcia de. IV. Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho, Faculdade de Medicina de Botucatu. V. Departamento de Enfermagem.

ISBN: 978-65-86433-77-7

CDD 306.7

SUMÁRIO

Direitos Humanos.....	3
Direitos das pessoas com deficiência.....	11
Direitos sexuais e reprodutivos.....	14
Direitos sexuais.....	14
Direitos reprodutivos.....	22
Planejamento reprodutivo.....	25
Agradecimento.....	26
Referências.....	27
Alfabeto em LIBRAS.....	30

Direitos Humanos

Para começarmos você sabe o que são os Direitos Humanos?

Direitos Humanos são normas que garantem o mínimo de direitos necessários para que todos os seres humanos tenham uma vida fundamentada na liberdade, na igualdade e na dignidade. Eles são:

Universais



Todos possuem os mesmos direitos perante a lei.

Indivisíveis



Se somam em prol do direito de cada ser humano, não havendo hierarquia entre eles.

Inalienáveis



Não podem ser tirados por outros ou cedidos voluntariamente.

Interrelacionados e interdependentes



O cumprimento de um direito muitas vezes depende, na parte ou no todo, da execução de outro.

Entre os direitos previstos, estão:

- Todos nascem livres e iguais em dignidade e direitos.



Livres

Iguais



- Todo ser humano tem direito à vida, à liberdade e à segurança pessoal.



Vida



Liberdade



Segurança pessoal

- Todos os indivíduos maiores de idade têm o direito ao matrimônio e a constituição de uma família e ninguém será obrigado a casar-se contra a vontade.



Matrimônio



Família

- Todo ser humano tem direito à propriedade e ninguém será arbitrariamente privado dela.



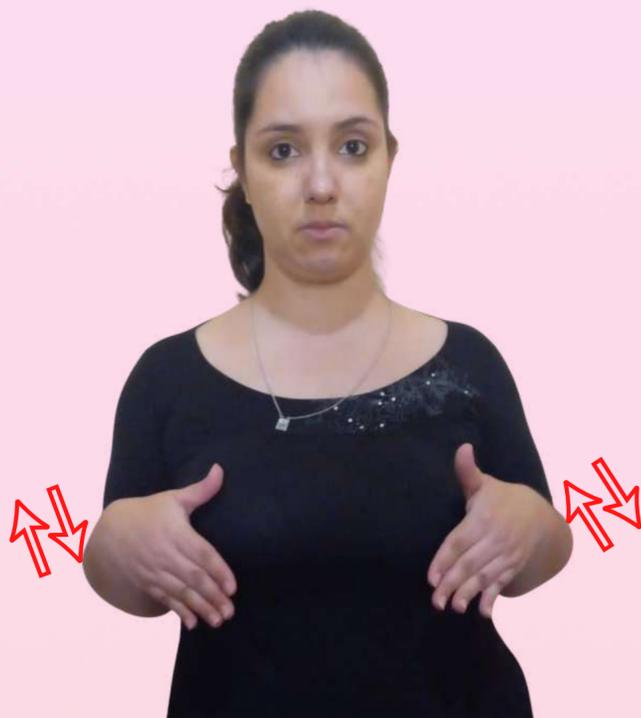
Propriedade

- Todo ser humano tem direito ao trabalho e a uma remuneração justa.



Trabalho

- Todo ser humano tem direito a repouso e lazer, inclusive a limitação razoável das horas de trabalho e a férias remuneradas periódicas.



Repouso



Lazer

- Todos os seres humanos têm direito à educação.



Educação

- Todo ser humano tem direito à liberdade de opinião e expressão.



Liberdade de opinião



Liberdade de expressão

- Todo ser humano tem direito a uma nacionalidade.



Nacionalidade

- Garantia de uma vida privada sem interferências ou ataques.



Vida privada

Direitos da pessoa com deficiência

A Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da pessoa com Deficiência), lei 13.146, foi instituída em 2015 e é destinada a promover e assegurar, em condição de igualdade, o exercício dos direitos e liberdades da pessoa com deficiência, a fim de garantir-lhe inclusão social e cidadania.

Alguns dos direitos assegurados na Lei são:



Igualdade



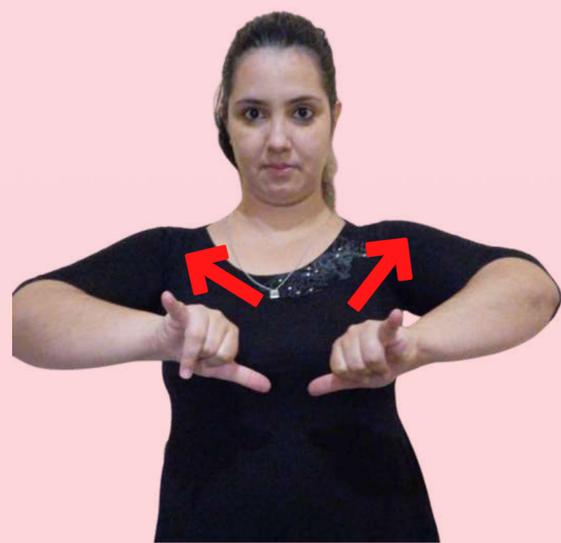
Não discriminação



Direito à saúde



Acessibilidade



Acesso à informação



Acesso à comunicação



Tecnologia assistiva



Direito à Educação

Direitos sexuais e reprodutivos

“Antes de darmos continuidade, você sabia que os direitos sexuais e reprodutivos são Direitos Humanos reconhecidos em várias leis internacionais e nacionais? E que uma delas é a Lei 9.263 que regulamenta o planejamento familiar no Brasil? Mas afinal, o que são direitos sexuais e reprodutivos?”

Direitos sexuais



São direitos que garantem o exercício da sexualidade de forma livre, autônoma e informada, condenando qualquer tipo de violência, discriminação e imposições. Também diz respeito a questões de identidade sexual, como e com quem deseja-se manter relações íntimas e expressar a sexualidade, além da garantia de educação sexual, como forma de redução de danos à saúde sexual.

Dessa forma, temos:

- O direito de viver e expressar livremente a sexualidade sem violência, discriminações e imposições, e com total respeito pelo corpo da parceria.



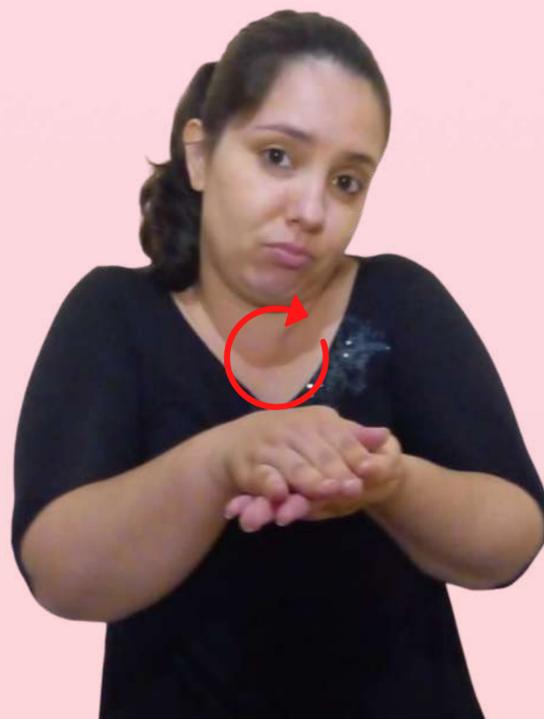
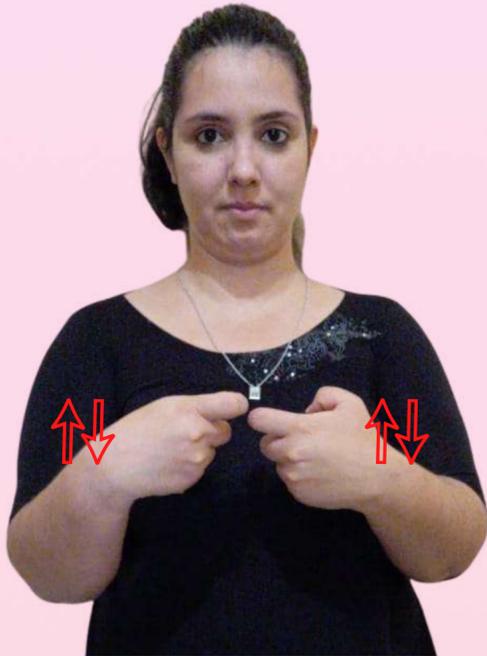
Expressar livremente a sexualidade.

- O direito de escolher a parceria sexual.



Parceria sexual

- O direito de viver plenamente a sexualidade sem medo, vergonha, culpa e falsas crenças.

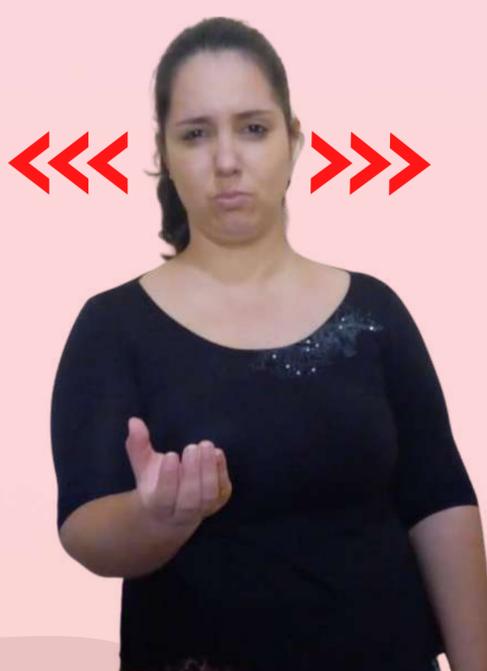
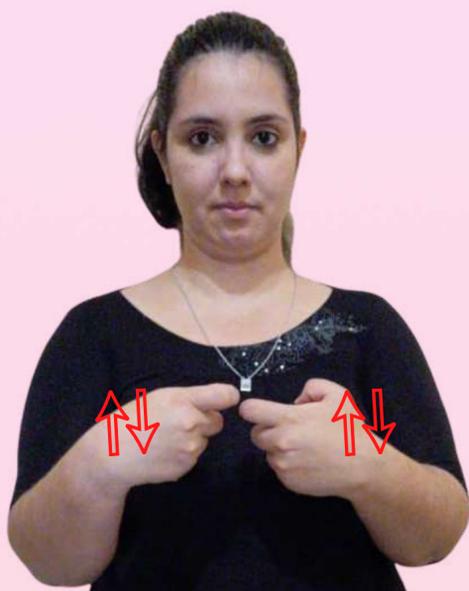


Sexo sem medo e culpa.

- O direito de viver a sexualidade, independentemente de estado civil, idade ou condição física.

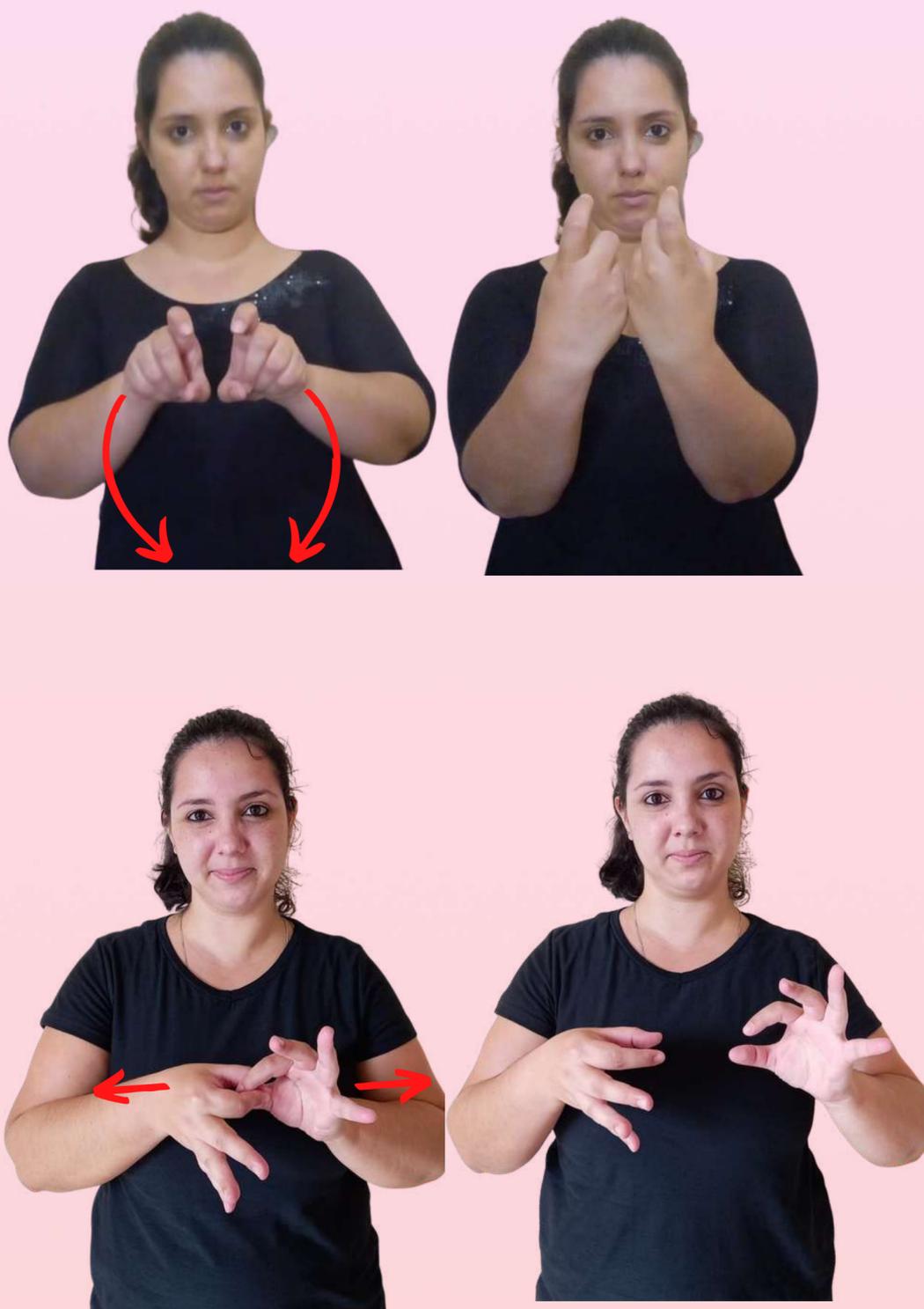


- O direito de escolher se quer ou não quer ter relação sexual.



Escolher se quer ou não quer ter relação sexual.

- O direito de expressar livremente sua orientação sexual: heterossexualidade, homossexualidade, bissexualidade, transexualidade, entre outras.



Orientação sexual livre.

- O direito de ter relação sexual, independentemente da reprodução.



Fazer sexo independente da reprodução.

- O direito ao sexo seguro para prevenção da gravidez e de infecção sexualmente transmissíveis (IST) e Aids.



**Sexo
Seguro**

- O direito a serviços de saúde que garantam privacidade, sigilo e um atendimento de qualidade, sem discriminação.



**Profissional de saúde mantendo a conversa em
segredo e de forma particular.**

- O direito à informação e à educação sexual e reprodutiva.

Direitos reprodutivos

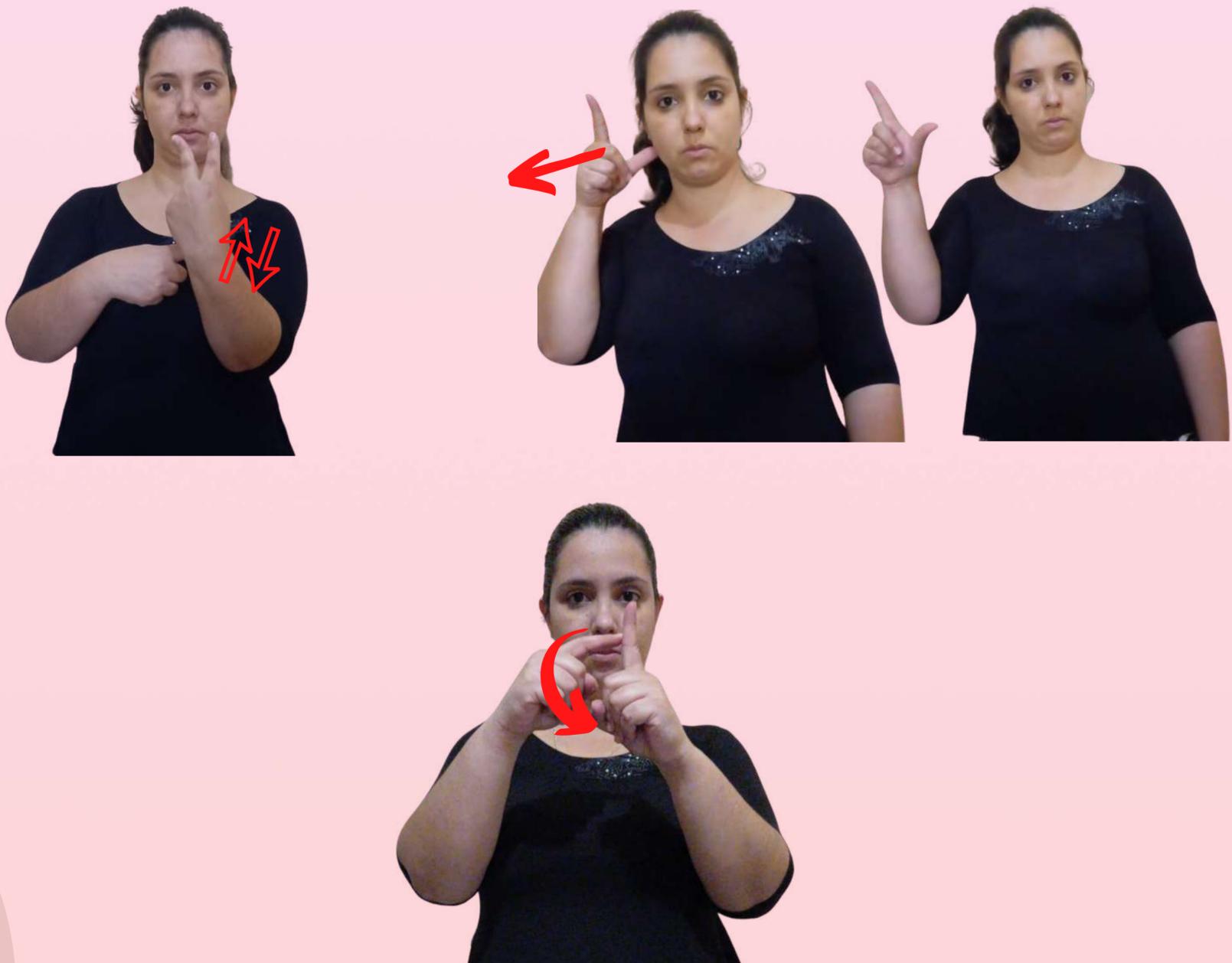
São direitos que dizem respeito à igualdade e à liberdade na esfera da vida reprodutiva. Sendo eles:

- Direito de escolher se quer ou não ter filho (os), quando e como isso deve ocorrer.



Querer ter ou não filhos.

- Direitos ao acesso à informação em relação a métodos contraceptivos e a planejamento reprodutivo.
- Direito de conservar sua fertilidade, sendo vedada a esterilização compulsória;



Conservar a fertilidade.

- Acompanhamento pré-natal, parto e pós-parto seguro e humanizado.



Cuidados no pré-natal, no parto e pós parto.

- Licença maternidade.



Afastamento para cuidar do bebê

Planejamento reprodutivo:

É o direito de planejar a vida de acordo com as necessidades de cada indivíduo, garantido por lei recursos tanto para ter filho(os), como por exemplo inseminação artificial, quanto para prevenir uma gravidez indesejada, como anticoncepcional, camisinha ou até mesmo laqueadura para as mulheres e vasectomia para os homens. Presando sempre a liberdade de escolha recursos e que não coloquem a vida da pessoa em perigo.

Agradecimento:

Primeiramente, agradeço a todos que participaram na elaboração desta cartilha, sem vocês nada disso seria possível. Agradeço especialmente aos que validaram tanto o conteúdo quanto à linguagem, formatação e aparência.

Esperamos que a cartilha sobre Direitos sexuais e reprodutivos em LIBRAS auxilie a população surda a conhecer um pouco dos direitos que lhe são garantidos.

Agradeço imensamente aos participantes do projeto do Núcleo de Ensino da UNESP-Botucatu "Comunicação em LIBRAS: um sinal de inclusão" e aos especialistas em LIBRAS. E a Beatriz Pontes Visentini por confiar em mim para dar continuidade a este projeto tão lindo e gratificante.

Também agradeço a minha orientadora Marli Teresinha Cassamassimo Duarte e coorientadora Marla Andreia Garcia de Avila, a minha família e amigos por todo apoio.

Agradeço também à Faculdade de Medicina de Botucatu (FMB) -UNESP e ao Departamento de Enfermagem da FMB.

Referências:

DECLARAÇÃO Universal dos Direitos Humanos. Disponível em: <https://www.unicef.org/brazil/declaracao-universal-dos-direitos-humanos>. Acesso em: 15 abr. 2022.

O QUE são direitos humanos? Disponível em: <https://www.unicef.org/brazil/o-que-sao-direitos-humanos>. Acesso em: 15 abr. 2022.

PRESIDÊNCIA da República . Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência: protocolo facultativo à convenção sobre os direitos das pessoas com deficiência. A Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, p. 1-48, 2007. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=424-cartilha-c&category_slug=documentos%20pdf&Itemid=30192#:~:text=A%20Convenção%20sobre%20os%20Direitos%20das%20Pessoas%20com%20Deficiência%2C%20adotada,e%20para%20seu%20público%20destinatário. Acesso em: 15 abr. 2022.

MINISTÉRIO DA SAÚDE (BRASIL). Direitos sexuais e direitos reprodutivos - uma prioridade do governo. A. Normas e Manuais Técnicos, n. 1, 2005. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/cartilha_direitos_sexuais_reprodutivos.pdf. Acesso em: 15 abr. 2022.

Referências:

DIREITOS sexuais e direitos reprodutivos. Disponível em: https://drive.google.com/file/d/1zzv5bbh4P_ezCmZ4IsC3W2gB0WvA2wxF/view. Acesso em: 15 abr. 2022.

MINISTÉRIO DA SAÚDE (BRASIL). SAÚDE SEXUAL E SAÚDE REPRODUTIVA CADERNOS DE ATENÇÃO BÁSICA. Cadernos de Atenção Básica n. 26 - 1a ed. 1a reimpr., 2013. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/saude_sexual_saude_reprodutiva.pdf. Acesso em: 16 abr. 2022.

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. Direitos sexuais, direitos reprodutivos e métodos anticoncepcionais / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. - Brasília: Ministério da Saúde, 2009. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/direitos_sexuais_reprodutivos_metodos_anticoncepcionais.pdf

SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES, S. Plano Nacional de Políticas para as Mulheres 2013-2015. Plano Nacional de Política para Mulheres 2013-2015, 2013. Disponível em: https://oig.cepal.org/sites/default/files/brasil_2013_pnpm.pdf Acesso em: 16 abr. 2022.

Referências:

BRASIL. Lei nº 8.861, de 25 de março de 1994. Lei nº 8.861, de 25 de Março de 1994. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8861.htm. Acesso em: 16 abr. 2022.

BRASIL. Lei nº 9.263, de 12 de janeiro de 1996. Lei nº 9.263, de 12 de Janeiro de 1996. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9263.htm. Acesso em: 16 abr. 2022.

BRASIL. Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015. Lei nº 13.146, de 6 de Julho de 2015. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13146.htm. Acesso em: 16 abr. 2022.

Alfabeto em LIBRAS

